



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 38/2024**

Altera a redação da alínea “a”, do inciso II, do §6º, do art. 115 da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 34/2020.

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 80, § 2º, a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **PROMULGA** a seguinte:

**EMENDA À LEI ORGÂNICA**

Art. 1º Altera a redação da alínea “a”, do inciso II, do § 6º, do art. 115, da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115 ...

...

§ 6º ...

...

II – Para os demais anos da legislatura:

a) As Diretrizes Orçamentárias, com entrada até o dia 01 (primeiro) de agosto e devolução até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano;”

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES**, aos quinze (15) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vereador Manoel Badke  
Presidente

Vereador Pablo Pacheco de Carvalho  
1º Vice-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Vereador Admar Pozzobom  
2º Vice-Presidente

Vereador Tony Oliveira  
1º Secretário

Vereador Givago Ribeiro  
2º Secretário